



PORTARIA Nº 202 - DG/IFAM/CPRF, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO, nomeado através da Portaria nº 1.112 – GR/IFAM/2023, de 22/06/2023 no uso de suas atribuições legais e estatutárias e:

CONSIDERANDO o Processo nº 23386.000125/2024-33, de 17/01/2025;

CONSIDERANDO o Despacho nº 52002 / 2025 – DAP/CPRF, de 13/08/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de Estudos de Mercado para a estimativa de valor à Concessão Onerosa de Espaço para Cantina, no âmbito Campus Presidente Figueiredo deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, a ser formada pelos seguintes servidores:

Função	Servidores	SIAPE
Membro	Meire Albuquerque de Siqueira	1413830
Membro	Eleana Ferreira Sarmento	2202782
Membro	Hermínio Edson Maia Santana	3263658

Art. 2º A Comissão tem como objetivo realizar uma análise detalhada do mercado local para estimar o valor da concessão onerosa do espaço destinado à cantina, com base em diversos fatores que garantirão a determinação de um preço justo e competitivo. Para tanto, a Comissão deverá:

I - Examinar o mercado de concessões de espaços semelhantes, considerando os preços praticados, a concorrência e as tendências de mercado, a fim de entender o posicionamento e a competitividade do local;

II - Avaliar as características específicas do espaço onde a cantina será instalada, levando em conta sua localização, tamanho, infraestrutura e o potencial de fluxo de pessoas, que podem influenciar diretamente no desempenho da atividade;

III - Considerar os custos operacionais envolvidos, como aluguel, condomínio, impostos, taxas e despesas com pessoal, garantindo que o valor da concessão cubra esses custos e ainda gere lucro para a entidade concedente;

IV - Estimar o potencial de faturamento da cantina, com base em uma análise do mercado e das características do local, utilizando dados como fluxo de pessoas, ticket médio e outros indicadores relevantes;

V - Definir um valor inicial para a concessão, que pode ser estabelecido de forma fixa, por percentual da receita ou por uma combinação de ambos, sempre visando a maximização dos recursos financeiros da entidade e a atração de potenciais interessados de maneira justa e equilibrada;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO



VI - Elaborar um relatório detalhado contendo todas as análises realizadas, as justificativas para a estimativa de valor e a proposta final para a concessão, que servirá como base para a abertura do processo licitatório.

Art. 3º Ao Departamento de Administração e Planejamento – DAP/IFAM/CPRF, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Prof. Dr. Jackson Pantoja Lima
Diretor Geral do IFAM Campus Presidente Figueiredo
Portaria nº 1.112/GR-IFAM/22.06.2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 6109/2025 - CG/CPRF (11.01.06.01.07)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 15 de Agosto de 2025

**PORTARIA_N_202_-
_CONSTITUIR_COMISSAO_DE_ESTUDO_DE_MERCADO_PARA_CONCESSAO_ONEROSA.pdf**

Total de páginas do documento original: 2

(Assinado digitalmente em 18/09/2025 17:09)

LIDNA LIMA DE SOUZA LAFAYETE

CHEFE DE GABINETE

2222506

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: **6109**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de Assinatura: **15/08/2025** e o
código de verificação: **d07b5496fe**